



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 03ª SESSÃO 2020 - ORDINÁRIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro de Carvalho, Ana Paula Brandão Brasil, José Márcio Silveira, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 2ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2354-90.2010.6.27.0000 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ MÁRCIO DA SILVEIRA E SILVA

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATAS - DEM, POR SEU PRESIDENTE

ADVOGADO: ANTÔNIO IANOWICH FILHO

ADVOGADA: LARISSA DUZZIONI - OAB/TO 6115

ADVOGADO: FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS

ADVOGADO: CARLOS BASTIDE HORBACH

ADVOGADO: RICARDO HAAG - OAB/TO 4143

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator, reconhecer sua competência para dirigir/decidir o cumprimento da decisão instaurado pelo AGU, com o aproveitamento dos atos executórios já praticados, nos termos do art. 64, § 4º do CPC, indeferiu a impugnação ao cumprimento de sentença, e determinou que seja acrescido ao montante da condenação (R\$ 1.287.301,05) a multa no percentual de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado também no percentual de 10% (dez por cento), conforme art. 523, § 1º, do CPC. Em seguida o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. O juiz Marcelo Cordeiro declarou-se impedido para o julgamento do feito. (SESSÃO DO DIA 28.1.2020-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601069-32.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADO: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA - TO4121000A

REQUERENTE: KATIA REGINA DE ABREU
REQUERENTE: RAYLEY GUIDA DE SOUZA CAMPOS LUZZA
ADVOGADO: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA - TO4121000A
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601237-34.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

EMBARGANTE: WISTON GOMES DIAS

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - TO2223

EMBARGADO: ID 1618158

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora conhecer dos embargos e no mérito, negou-lhes provimento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600216-86.2019.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

EMBARGANTE: HELIO SANTANA ARAUJO

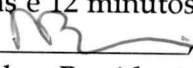
ADVOGADO: TIAGO SOUSA MENDES - TO4058

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA - TO3966

EMBARGADO: ID 1651658

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negou-lhes provimento.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 12 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2020.


Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral









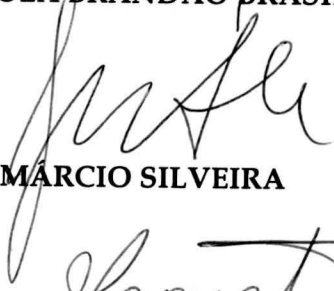
 



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL



Juiz JOSÉ MÁRCIO SILVEIRA



Juíza ÂNGELA ISSA HAONAT



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral